MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2015.10.19 16:25:57 -02'00'

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2015

Edição 759
08 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Michele Santos da Silva - MTB/PR: 6965

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)
Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)
Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

DECRETOS

DECRETO Nº 606/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município) e conforme Análise da Comissão para Progressão Vertical;

DECRETA

Art. 1º. Fica Promovida a Funcionária **Lucia Kulik Bilek,** ocupante do cargo efetivo de Professora, enquadrando-se ao Nível "3" Referência "M" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 607/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município) e conforme Análise da Comissão para Progressão Vertical;

DECRETA

Art. 1º. Fica Promovida a Funcionária **Maria Lurdes Doroch**, ocupante do cargo efetivo de Professora, enquadrando-se ao Nível "3" Referência "E" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 608/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município) e conforme Análise da Comissão para Progressão Vertical;

DECRETA

Art. 1º. Fica Promovida a Funcionária **Lidia Denicievicz**, ocupante do cargo efetivo de Professora, enquadrando-se ao Nível "3" Referência "M" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 609/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **Cesar Henrique Novosad**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, "Gratificação de Qualificação" no percentual de 6% (seis por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 610/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica aumentado, no percentual 9% (nove por cento), a "Gratificação de Qualificação" concedida ao servidor **João Francisco Schier**, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico-Farmacêutico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 611/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a servidora **Sirlei Slociak**, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, "Gratificação de Qualificação" no percentual de 3% (três por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 612/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a servidora **Cristiane Slociak**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, "Gratificação de Qualificação" no percentual de 3% (três por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 613/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica aumentado, no percentual de 6% (seis por cento), a "Gratificação de Qualificação" concedida ao funcionário **Luis Carlos de Lima**, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 614/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica aumentado, no percentual de 9% (nove por cento), a "Gratificação de Qualificação" concedida ao funcionário **Pedro Krauczuk**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico Geral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 615/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **José Luiz da Luz Rocha**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, "Gratificação de Qualificação" no percentual de 12% (doze por cento);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 616/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014 e em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17 , Letra e, da Lei Supracitada;

DECRETA

Art. 1º. Fica aumentado, no percentual de 5% (cinco por cento), a "Promoção por Titulação", concedida ao servidor **Marcelo Hohl Mazurechen** ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 617/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a servidora **Noeli Turra**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, "Gratificação de Qualificação" no percentual de 3% (três por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 620/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo

da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014 e em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17 , Letra e, da Lei Supracitada;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido "Promoção por Titulação", ao servidor **Antony Emanuel Xavier Colaco** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 623/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob n° 3794/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica REVOGADO o aumento de carga horária da professora abaixo relacionada, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais:

Professora	A partir de:
Ana K. Parhuts	13/10/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 334/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Luis Carlos de Lima	Agente Operacional	Departamento Rodoviário Municipal	05/10/2015	09 Horas
Rosiliane Neves Grando	Vigia	Departamento de Serviços Urbanos	11/10/2015 a 21/10/2015	89 Horas
Silvio Cesar Machado	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	08/10/2015	04 Horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de outubro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 335/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como conforme o protocolado sob nº 3794/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de gratificação	A partir de:
Ana Paula Fales Bolfe	São Pedro	15%	13/10/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2015

OBJETO: Aquisição de veículos sem uso, destinados às Secretarias de Administração, de Educação, Assistência Social e o Setor de vigilância em Saúde.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 431.296,33 (Quatrocentos e trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos);
DATA: 05 de novembro de 2015, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015

OBJETO: Aquisição de estopa costurada e desfiada, estopa branca, desengraxante e detergente automotivos.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 9.308,25 (Nove mil trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos);
DATA: 09 de novembro de 2015, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. BecherSass
Pregoeira Municipal

Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
Pregão Presencial nº 157/2015
Objeto: Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas de urgência/ Emergência aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentopolis.
Vencedor:MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA
VALOR: R$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)
Data: 09 de Outubro de 2015.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 157/2015
Contrato n° 396/2015
Objeto: Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas de urgência/ Emergência aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentopolis.
Vencedor:MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA
VALOR: R$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)
Vigência:até 09/10/2016, podendo ser prorrogado a critério das partes.
Data:09 de Outubro de 2015.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
Pregão Presencial nº 167/2015
Objeto: :Aquisição de analisador automático para hematologia, destinados ao Laboratório de Análises Clinicas do Município de Prudentópolis.
Vencedor:DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
VALOR: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)
Data: 16 de Outubro de 2015.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 167/2015
Contrato n° 401/2015
Objeto: Aquisição de analisador automático para hematologia, destinados ao Laboratório de Análises Clinicas do Município de Prudentópolis.
Vencedor:DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
VALOR: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)
Vigência:até 16/10/2016.
Data: 16 de Outubro de 2015.

Pregão Presencial 079/2014

2º Termo aditivo ao Contrato nº 185/2014
Pregão Presencial nº 079/2014
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: E.C. Raulyk& Cia Ltda Me
Cláusula primeira – Do Valor
Fica o valor do contrato acrescido em 20,67 (vinte vírgula sessenta e sete por cento) equivalente a R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).
Cláusula segunda – Da Ratificação
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de outubro de 2015.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 080/2015

O Município de Prudentópolis torna público aos interessados, que a Dispensa de Licitação sob nº 080/2015, tendo por objeto a contratação emergencial de empresa para coleta de transporte de resíduos sólidos domiciliares e públicos, fica REVOGADA, tendo em vista a decisão do Sr.Prefeito Municipal pelo fato de que o Pregão Presencial 150/2015 esta em andamento, não havendo a necessidade de abrir processo emergencial, perdendo assim o objeto da presente dispensa. Emdezesseis de outubro de dois mil e quinze.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 –
INSTITUTO PRUDENTÓPOLIS PREVIDÊNCIA
Em que pese tenha sido dado ampla publicidade ao certame acima mencionado, tendo por objeto a Contratação de instituição de ensino ou fundação de apoio à respectiva instituição de ensino, especializada para a realização de concurso para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores e cadastro de reserva técnica do Instituto Prudentópolis Previdência, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declara tal processo licitatório DESERTO, eis que nenhum interessado compareceu à sessão pública de abertura e julgamento das propostas. Efraim Kos, em dezenove de outubro de dois mil e quinze.

Processo Administrativo nº 1251/2015

Ofício nº 0019/2015

CONVOCAÇÃO
Processo Administrativo nº 1251/2015

Sr.
MARIA HELENA MAIA DE OLIVEIRA

A Comissão de Sindicância instaurada pelo Decreto 573/2015 publicada no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis, Edição 747 de 29 de setembro de 2015 tendo em vista o disposto no art. 206, Inciso I da Lei Municipal nº 1975, CONVOCA V. Sa. comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Coronel João Pedro Martins, 968, no Centro de Prudentópolis às 14 horas e 30 minutos do dia 22 de outubro de 2015, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar nº 1251/2015

Prudentópolis, 19 de outubro de 2015.

Efraim Kos – Presidente

Daniel Farah de Castilhos – Secretário

Darlei Marcos Grando

Ofício nº 0020/2015

CONVOCAÇÃO
Processo Administrativo nº 1251/2015

Sr.
Augusto Ternoski

A Comissão de Sindicância instaurada pelo Decreto 573/2015 publicada no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis, Edição 747 de 29 de setembro de 2015 tendo em vista o disposto no art. 206, Inciso I da Lei Municipal nº 1975,

CONVOCA V. Sa. comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Coronel João Pedro Martins, 968, no Centro de Prudentópolis às 15 horas e 30 minutos do dia 22 de outubro de 2015, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar nº 1251/2015

Prudentópolis, 19 de outubro de 2015.

Efraim Kos – Presidente

Daniel Farah de Castilhos – Secretário

Darlei Marcos Grando

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041/2015

Considerando a comemoração do feriado alusivo ao dia do funcionário público municipal, no próximo dia 28 de Outubro de 2015, o qual possui previsão legal no artigo 254 da Lei Municipal 1975/2012;

Considerando o conteúdo do decreto nº 605/2015 de autoria do Sr. Prefeito Municipal o qual fixa ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal transferindo a comemoração do dia do funcionário público de 28 de Outubro de 2015 para 30 de Outubro de 2015;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Transferir no âmbito desta Câmara Municipal o feriado decorrente da comemoração do dia do funcionário público prevista no artigo 254 da Lei Municipal 1975/2012 do dia 28 de Outubro de 2015 (quarta-feira) para o dia 30 de Outubro de 2015 (sexta-feira), determinando em decorrência disso a suspensão das atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis, inclusive o atendimento ao público.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 19 de Outubro de 2015.

Vereador José Adilson dos Santos
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N° 006/2015

SÚMULA: "Cria a Comissão da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso, acrescenta dispositivos ao Regimento Interno – Resolução 001/1989 e dá outras providências.".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criado o inciso VI no artigo 73 do Regimento Interno – Resolução 001/1989, o qual vigorará com a seguinte redação:

VI – Comissão da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso.

Art. 2º - Fica criado o artigo 79-A do Regimento Interno – Resolução 001/1989, e a subseção V, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Subseção V
Da Comissão da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso.

Art. 79-A – Compete á comissão da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso emitir parecer e opinar sobre todos os processos atinentes às áreas da criança, adolescente, mulher e idoso.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 05 de outubro de 2015.

Vereador Jose Adilson dos Santos
Presidente em exercício da Câmara Municipa

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br